



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Edição N.º 1056

**DECRETO Nº 565/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência e consensual o imóvel abaixo especificado, na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XVIII, do art. 9º, e nos incisos VIII, IX, e XVII do art. 84 da Lei Orgânica do Município, publicada na Edição nº 0592 do DOM em 29/01/2021, e no art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 3365/41.

**CONSIDERANDO** o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em adquirir um imóvel de propriedade da senhora MARIA EVANDIRA QUEIROS SARAIVA, situado na Rua Evanier Lopes, nº 820, Vila Lages, nesta cidade de Jaguaribara/CE, especialmente em razão de sua localização e dimensões, com a finalidade de disponibilizar ao município terreno em que possa ser erguido/construído equipamentos públicos de interesse da municipalidade;

**CONSIDERANDO**, o interesse público em adquirir em caráter definitivo um imóvel em local privilegiado, visando propiciar à administração pública de uma área adequada e suficiente para a instalação de equipamentos públicos de seu interesse,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Construção de uma Quadra de Esportes para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Raimundo Carlos Mororó, para atender as demandas esportivas da Comunidade Escolar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

**ASPECTOS GERAIS DO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

- a) Imóvel urbano com área total de 1.038,23 m<sup>2</sup> (um mil e trinta e oito metros quadrados e vinte e três centímetros), com área útil totalmente utilizável, localizado na Rua Evanier Lopes, nº 820, Vila Lages, município de Jaguaribara/CE.

**Art. 2º** – A presente desapropriação destinar-se-á a disponibilização de área pública que possa dar suporte a demanda por instalação/implantação de equipamentos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tudo com suporte nos dispositivos do art. 2º do Decreto – Lei Federal nº 3365/1941.

**Art. 3º** – O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, por comissão legalmente habilitada a ser instituída através de Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em caráter consensual com o proprietário, se possível, cujas despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento próprio vigente da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – A Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis para Fins de Desapropriação do Município, definida no caput desse artigo, deverá apresentar o Laudo de Avaliação do terreno, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, com todas as informações necessárias obedecendo criteriosamente os valores praticados no mercado imobiliário, o qual fará parte do processo administrativo de desapropriação.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º** - É parte integrante deste Decreto, o ANEXO I – Memorial Descritivo e Registro em cartório do Imóvel objeto da área a ser desapropriada.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
Jaguaribara-CE, 30 de novembro de 2022.

**JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022112501PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** O início da sessão será às 09 horas do dia 13 de dezembro de 2022, no site [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE no horário de 07h30min às 17h. Jaguaribara - CE, 29 de novembro de 2022 - NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA – Pregoeiro

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220561**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022102601PE**. ORGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA DE SAÚDE**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. EMPRESA: **T N MAIA JUNIOR – ME**, inscrito no CNPJ Nº **23.905.067/0001-70**. VALOR: **313.368,76** (trezentos e treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), SIGNATÁRIO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE PEIXOTO - SECRETÁRIA DE SAÚDE – TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR** – representante da empresa - **T N MAIA JUNIOR – ME**. Jaguaribara – CE, 30 de Novembro de 2022.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO****SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**CONTRATO Nº 20220415. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE através da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ **08.563.328/0001-28**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CLEDEILSON COELHO GOMES. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Processo Carona Nº 2021080501-CA e seus anexos e nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Edição N.º 1056

termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2022. PERÍODO PRORROGADO: 01 de Dezembro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022. SIGNATÁRIO: JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FRANCISCO CLEDEILSON COELHO GOMES representante da empresa **PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Jaguaribara/CE, 30 de Novembro de 2022 - MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO- Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20220562**. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2022110401PE**. ORGÃO GERENCIADOR: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PV, TAMPAS E PLACAS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. EMPRESA: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº **10.206.387/0001-90**. VALOR: **100.700,00** (cem mil e setecentos reais). SIGNATÁRIO: **JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – **PAULO HENRIQUE FERNANDES GUEDES** – representante da empresa - **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**. Jaguaribara – CE, 30 de Novembro de 2022.

\*\*\*\*\*